



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADAS EM OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA EMEIEF CAROLINO DE SOUSA NETO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00.

Após a análise detalhada das propostas de preços e demais documentos apresentados, constatou-se que, a garantia da proposta está em desconformidade com as exigências do edital. Observou-se ainda a existência de valores acima da planilha orçamentária licitada, bem como equívocos na composição dos custos diretos, ausência de item essencial à execução do objeto, o que compromete a exequibilidade da proposta e fere os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O instrumento convocatório trás no item 4.7 e seguintes, as exigências acerca da Garantia da proposta:

4.7. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

*4.8. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Cajazeiras/PB, **com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de abertura da licitação;***

(...)

4.14. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

A empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00, apresentou APÓLICE SEGURO GARANTIA emitida na data de 22/04/2025, com o término da vigência em 19/09/2025, pelo que, apresentou prazo de vigência inferior ao exigido no instrumento convocatório, descumprindo assim, o ITEM 4.8.

No que concerne a proposta apresentada pela empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00, verificou-se a ocorrência de erros insanáveis, conforme descrito a seguir:

- O VALOR DO ITEM 8.5.1 ESTÁ ACIMA DO VALOR QUE CONSTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA.

- O VALOR CONSTANTE DO ITEM 8.5.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA É DE R\$ 117,85. A EMPRESA COLOCOU EM SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA O VALOR DE R\$ 160,44.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- NAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, O ITEM 8.5.1 ESTÁ COM INSUMO DE DISPOSITIVO DR, SENDO QUE O INSUMO CORRETO É LUMINÁRIA PLAFON 24 W.

- A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS 12.1.3 E 13.1 ESTÃO INCOMPLETAS.

Ante o exposto, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a proposta apresentada pela empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/0001-00, apresenta erros insanáveis conforme descrito acima, pelo que, declarada desclassificada.

Conforme estabelece o § 1º do art. 59 da referida Lei, constitui erro ou falha insanável aquele que: “compromete a conformidade da proposta com o edital ou com a legislação vigente, ou que não possa ser corrigido sem prejuízo à isonomia entre os licitantes.”

No caso em questão, as falhas identificadas comprometem a execução adequada do objeto, distorce a competitividade, mascara o real valor do serviço e não é passível de correção por meio de diligência, sob pena de violar o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Feitas tais considerações, a proposta apresentada pela empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.609.311/0001-00 foi declarada desclassificada, em conformidade com a análise e justificativa apresentada, respaldada nos dispositivos legais mencionados, especialmente o art. 59, inciso I, c/c §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cajazeiras – PB, 09 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DENYZE GONSALO FURTADO
Data: 09/05/2025 14:59:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO